

1. Aplicabilidade.

As condições gerais de venda (CGV), adiante definidas, aplicam-se às transações comerciais entre a Grinopor - Meios Publicitários Unipessoal, Lda, adiante designada por Grinopor e o cliente, em que a primeira vende e o segundo compra produtos, materiais, equipamentos e serviços relacionados. As CGV são as únicas a serem aplicáveis e substituem todas as outras condições, excepto com prévio acordo expresso e por escrito. Entende-se que a qualquer momento as mesmas devem ser relidas antes de cada adjudicação. Nos documentos legais é sempre mencionada a informação sobre o local de pesquisa das CGV da Grinopor. Estas condições podem ser alteradas sem aviso prévio. Sempre que, por motivo alheio à sua vontade ou por falta de realização dos compromissos assumidos por parte de fornecedores, excepcionalmente, não seja possível à Grinopor dar satisfação às condições acordadas para um fornecimento a um cliente, este dá a sua aceitação tácita ao incumprimento em questão, considerando como justificação aquelas causas de força maior imputáveis a terceiros.

2. Encomenda.

A adjudicação do orçamento e ou da encomenda por qualquer via, implica a aceitação, ainda que não expressa, das CGV e tutela o âmbito comercial entre as partes. Todos os orçamentos/propostas são sem compromisso, considerando-se como encomendas firmes todas aquelas que sejam aceites e confirmadas pela Grinopor. A encomenda de produtos ou equipamentos e a contratação de serviços deve ser realizada por escrito por parte do cliente ou pelo responsável com poderes para o ato. As encomendas só se consideram formalmente aceites quando em conformidade com a proposta previamente apresentada pela Grinopor ou, quando na sua ausência, são cumpridos os critérios de adjudicação definidos.

3. Preço.

Os preços apresentados nos orçamentos/propostas são válidos durante 30 dias, podendo ser reajustáveis em qualquer momento sem dependência de qualquer aviso prévio. Todas as vendas estão sujeitas a IVA excepto nas isenções previstas na lei.

4. Entrega.

O prazo de entrega está sujeito a confirmação, sendo em princípio imediato para produtos disponíveis em armazém, salvo venda. É considerado como local de entrega as instalações da Grinopor onde o fornecimento é efetuado. Quando necessário, o cliente poderá solicitar à Grinopor a entrega dos produtos a fornecer, que será realizada pela empresa transportadora contratada, sempre que não seja possível utilizar meios próprios. As mercadorias viajam por conta e risco do cliente, a quem compete a responsabilidade pelo seguro respetivo, mesmo quando haja sido especialmente acordada a realização do transporte pela Grinopor. Quando a entrega for realizada noutra local designado pelo cliente, que não as instalações da Grinopor, ou sempre que haja lugar a despesas inerentes a transporte, seguro, embalagens especiais ou outras relativas à expedição, estas decorrerão por conta do cliente. Nestas situações, o cliente ao receber a mercadoria deverá verificar se esta possui eventuais danos resultantes do transporte, anotando a anomalia no respetivo documento e, informando por escrito a Grinopor no prazo de 3 dias a partir da data de entrega, sempre que isso se verifique. Se tal procedimento não for implementado, a mercadoria é considerada entregue em perfeitas condições, sem que qualquer dano possa ser atribuído à operação de transporte.

5. Serviço de Montagem / Instalação em obra.

A Grinopor reserva-se no direito de alterar o valor constante no orçamento, caso alguma das características da obra e/ou o surgimento de condições imprevistas e alheias o justifique. Serão da responsabilidade do Cliente quaisquer trabalhos de construção civil necessários para a montagem do material em obra, a não verificação desta condição poderá levar a facturação suplementar. Deve ser posta à disposição da equipa de montagem todas as condições básicas e sempre que possível uma tomada de corrente eléctrica. Aquando da montagem em obra, toda a área e zona envolvente deve estar desimpedida e limpa, sem bens e sem circulação de pessoas, a Grinopor não se responsabilizará por eventuais prejuízos ou danos causados pela queda de objectos.

6. Pagamento.

Todos os pagamentos serão efetuados no ato de entrega exceto outras condições pontualmente acordadas. Os pagamentos poderão ser realizados em dinheiro, transferência bancária ou MBWAY. Será ainda aceite o pagamento por cheque visado/bancário. Nas situações em que, conforme proposta apresentada ou, de acordo com os critérios definidos para a adjudicação, se prevê a necessidade de um pagamento inicial no ato da encomenda, esta só é considerada efectivamente aceite e desencadeando o processo de fornecimento, após a realização daquele pagamento. A primeira compra de um cliente que inicia a sua relação comercial com a Grinopor deverá ser liquidada a pronto pagamento. Nos termos do artigo 102º do Código Comercial e do artigo 559.º A e 1146º do Código Civil, a Grinopor reserva-se o direito de cobrar juros de mora à taxa legal em vigor, bem como de anular qualquer desconto, previamente efetuado, por falta de cumprimento do acordo estabelecido relativamente ao prazo de pagamento. A aplicação dos juros de mora não põe em causa a exigibilidade da dívida, de acordo com a legislação em vigor, por isso os documentos devem ser liquidados, no máximo até à data de vencimento indicada. Exceder o prazo, implica o pagamento de 25% sobre o valor global facturado, com valor mínimo de 250,00€, a Título de Clausula Penal, para despesas de contencioso, bem como de Juros de Mora à taxa legal.

7. Reclamações.

As reclamações são respondidas no prazo máximo de 8 dias úteis após a data de expedição ou montagem, a qual Grinopor analisará a causa que lhe deu origem e desenvolverá as ações apropriadas, tendo em vista repor o bem em conformidade, por meio de reparação ou de substituição, redução adequada do preço ou resolução do contrato, sem encargos para o cliente. Não serão consideradas as reclamações que não sejam acompanhadas pela cópia da fatura, por documento do cliente mencionando o número da fatura ou documento de entrega. Quando excepcionalmente o cliente pretende efetuar uma devolução em que o fornecimento foi diferente de acordo com o contratado, é possível à Grinopor aceitar a devolução.

8. Garantia.

Quando a falta de conformidade se manifestar num prazo de 1 ano para pessoas coletivas, ou 2 anos para pessoas singulares, ou em prazos pontualmente acordados, a contar da data de entrega, a Grinopor garante ao consumidor a reposição ou reparação do bem sem encargos para o cliente, excepto os custos de deslocação, portes de envio, estadias e serviços inerentes das equipas de assistência. Garante ainda Grinopor o direito de regresso da ação interposta pelo consumidor. A garantia fica sem efeito quando as condições de pagamento acordadas não tenham sido cumpridas pelo cliente. No caso de equipamentos fornecidos por terceiros à Grinopor vigora o prazo de garantia do respectivo fornecedor. É excluído da garantia e poderá ser motivo de novo orçamento os seguintes factos: Danos causados por incêndio, acidente, choque, condições climáticas adversas, sabotagem, greve, oscilação elétrica, falha ou variação de corrente elétrica, linhas telefónicas ou qualquer outra causada por terceiros (ex. vandalismo). Mau funcionamento resultante de malícia, negligência ou uso anormal do equipamento, particularmente para uso que não esteja em conformidade com as especificações e recomendações da Grinopor. Uso de acessórios não aprovados pela Grinopor. Modificações feitas na instalação, reparações feitas por outras entidades, movimentação ou transporte do equipamento. Modificação substancial do equipamento com perfuração da caixa, resultando numa redução da estanqueidade do mesmo.

9. Propriedade.

A Grinopor é proprietária dos materiais ou equipamentos fornecidos, nos termos do art.º 409º do Código Civil, até ao pagamento integral do valor faturado, por parte do cliente, ficando este investido da responsabilidade de fiel depositário dos produtos vendidos até ao total cumprimento das obrigações por si assumidas. Para este efeito, o cliente obriga-se a dar conhecimento das presentes CGV a terceiros interessados. Quando tenha sido acordado o pagamento por entrega de valores parciais, a falta de pagamento de qualquer prestação determina a perda dos valores já liquidados e, concede à Grinopor o direito de exigir a entrega imediata do material ou equipamento vendido. Esta situação, ou a falta de pagamento de uma fatura até à data do seu vencimento, implica para o cliente a obrigatoriedade de restituir à Grinopor, nos 8 dias seguintes a essa data, os materiais ou equipamentos que detém a título de fiel depositário. O não cumprimento desta obrigação prevê que a Grinopor se possa apoderar, a qualquer momento, dos materiais ou equipamentos fornecidos, onde quer que eles se encontrem, correndo os custos de levantamento, transporte e depreciação dos mesmos por conta e risco do cliente.

10. Litígio.

Por opção do cliente, quando consumidor, nos termos da Lei nº 144/2015, de 8 de setembro, este pode recorrer, em caso de litígio o consumidor pode recorrer à seguinte entidade: cicap - rua damião de góis, 31 - loja 6 - 4050-225 - porto - tel: 225 508 349 - fax: 225 026 109 - email: cicap@mail.telepac.pt - web : www.cicap.pt. Mais informações no Portal do Consumidor: www.consumidor.pt. Qualquer das Partes pode ainda sujeitar a resolução dos conflitos de qualquer natureza, emergentes ou relacionados com o presente contrato, aos tribunais competentes. A Grinopor e o cliente acordam em convencionar o domicílio: têm-se por domiciliados, para efeitos de citação, em caso de litígio, nas moradas que, respectivamente, indicaram com a celebração do presente contrato. Este documento poderá ser alterado sem aviso prévio. Para resolução de eventuais litígios entre as Partes, decorrentes deste Contrato, será competente o Tribunal da comarca da cidade de Vila Nova de Gaia, em Portugal, com exclusão de qualquer outro.

II. Tratamento de dados.

A Grinopor é responsável pelo tratamento de dados em conformidade com a RGPD, decreto-Lei nº58/2019, com finalidade de manter uma relação comercial, conservando-os não mais tempo que o necessário para o efeito. Não se comunicarão dados a terceiros. Pode a qualquer momento exercer os direitos de acesso, rectificação, portabilidade, supressão, limitação e oposição através dos nossos contactos.

Grinopor - Meios Publicitários Unipessoal, Lda

Rua Escola do Loureiro, 231 - 4415-464 - Grijó - Vila Nova de Gaia

Tlm: +351 937 624 494 - Tlf: +351 224 920 741 - Email: info@grinopor.pt - www.grinopor.pt